



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 350 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.6530.0008674/2022-91, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 17 de janeiro de 2025, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 442 de 18 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO